

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 024/2024

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1.181,, Centro, Feira de Santana – Bahia CEP 41.730-101, neste ato representada pelo Sr. **Laio Leony de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 1299086063, SSP-BA, CPF/MF nº 028.806.425-90, residente à Rua Marques de Paranaguá, nº 241, Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de mais 01 (um) veículo tipo passageiro 05 (cinco) lugares de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 061/2024, firmado com o Município de Boa Vista do Tupim, datado de 13 de março de 2024, conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca/Referencia	V. Unit.	V. Total
01	<p><b>Especificações mínimas:</b>  <b>VEICULO COMPLETO zero km, tipo passageiro 05 (cinco) lugares, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricação Nacional;</li> <li>• Potência mínima 70 CV;</li> <li>• Compartimento de bagagem mínimo 200 litros;</li> <li>• Motor 1.0;</li> <li>• Combustível Flex (álcool/gasolina);</li> <li>• 05 portas;</li> <li>• Cor: Branca</li> <li>• Tanque de combustível mínimo 48 litros</li> <li>• Ar condicionado;</li> <li>• Direção Hidráulica;</li> <li>• Vidros Elétricos dianteiros;</li> <li>• Trava elétrica.</li> <li>• Rádio AM/FM com antena</li> <li>• Suspensão reforçada e elevada</li> <li>• Ano/Modelo 2023/2023 ou 2023/2024</li> </ul> <p>Com todos os demais itens de série, exigidos pelo CONTRAN e legislação pertinente.</p>	UN	01	Fiat Mobi	68.500,00	68.500,00
<b>Total</b>					<b>68.500,00</b>	<b>68.500,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



**CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:**

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de **R\$ R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente ao acréscimo de mais **18,464 % (dezoito vírgula quatrocentos e sessenta e quatro pontos percentuais)** do valor total contratado, conforme item constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 024/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2024

*Helder Lopes Campos*  
 Helder Lopes Campos  
 Prefeito Municipal

*Laio Leony de Paiva*  
 Laio Leony de Paiva  
 CNPJ/MF nº 14.191.902/0001-67  
 CPF/MF nº 028.806.425-90

Testemunhas

1 Thainé R. Oliveira 2 Rozângela D. de Araújo  
 CPF: 058.960.275-02 CPF: 074.431.385-63